



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ**

DE: PREFEITO MUNICIPAL

PARA: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

DATA: 10/04/2017

Conforme solicitado e para dar prosseguimento no processo autorizo o pleiteado pela Secretaria Municipal de Saúde e encaminho o presente processo para este departamento para que sejam tomadas as providências referentes à elaboração da minuta.

Atenciosamente

Ruy Hauer Reichert
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ**

DE: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PARA: PROCURADORIA JURIDICA E SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

DATA: 10/04/2017

Conforme determinação do Exmo. Sr. Prefeito Municipal elaboramos a respectiva minuta do TERMO ADITIVO.

Através deste, encaminho a Vossa Senhoria a minuta do Termo Aditivo para o devido parecer jurídico.

Atenciosamente

LARISSA VICTORIA L. DA SILVA
Diretora do Departamento de Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

Ref.: Edital de Licitação – DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 028/2016 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

A P R O V A R

A celebração do 2º Termo Aditivo do Contrato n.º 053/2016 – PMM, firmado com o Sr. **EUCLIDES RIGO**, portador do CPF n.º 336.035.290-49 e do RG n.º 502.478.191-5, conforme **DISPENSA N.º 028/2016 – PMM**, que prevê a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA** situado na **Av. Juscelino K. de Oliveira**, n.º 900 – centro – Matinhos – PR, no valor de R\$132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais), prorrogando o prazo por 12 (doze) meses, contados a partir de 27 de abril de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em ____ de _____ de 2018.

Ruy Hauer Reichert
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

MINUTA DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 053/2016 - PMM DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 028/2016 - PMM PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 097/2016

Pelo presente Instrumento, o **MUNICÍPIO DE MATINHOS**, pessoa de direito publico interno, com sede na Rua Pastor Elias Abrahão, n.º 22, Matinhos - PR, inscrita no CNPJ N.º 76.017.466/0001-61, neste ato representado pelo Exmo. Prefeito Municipal, Sr. Ruy Hauer Reichert, RG n.º 795.304-6/PR e CPF n.º 354.262.099-87, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e de outro Sr. **EUCLIDES RIGO**, RG N.º 502.478.191-5 CPF N.º 336.035.290-49, estabelecido na rua Martinho Ramos, nº 265, Centro, cidade de Matinhos Paraná, CEP: 83.260-000 doravante denominado **LOCADOR**, acordam em celebrar o presente termo aditivo, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo por 12 (doze) meses, contados a partir de 27 de abril de 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor do contrato será acrescido em **R\$132.000,00 (cento e trinta e dois mil)**, no valor mensal de **R\$11.000,00 (onze mil reais)**.

Item	Qtde	Unid.	Especificação	Mensal	Anual
01	12	Mês	Locação de imóvel de uso da Secretaria Municipal de Saúde, utilizado para Sede da Secretaria Municipal de Saúde, situado na Av. Juscelino K. de Oliveira, n.º 900 – centro – Matinhos – PR.	11.000,00	132.000,00
				Total	132.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

Secretaria:	12 Secretaria M. de Saúde		
Unidade:	12.01 Fundo Municipal de Saúde		
Funcional Programática:	10.301.0113.2071		
Projeto/Atividade:	Administração Geral e do Fundo Municipal de Saúde		
Reduzido: 3214	Categoria Econômica:	3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Desdobramento Reduzido	3216	3.3.90.36.15.00	Locação de Imóvel
Fonte de Recurso:	303	Reserva nº 973	R\$ 55.000,00
Funcional Programática:	10.302.0113.2057		
Projeto/Atividade:	Ações do Eixo de Alta e Média Complexidade		
Reduzido: 5078	Categoria Econômica:	3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Desdobramento Reduzido	5509	3.3.90.36.15.00	Locação de Imóvel
Fonte de Recurso:	303	Reserva nº 974	R\$ 33.000,00

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do Contrato permanecem inalteradas.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Matinhos, ____ de _____ de 2018.

MUNICÍPIO DE MATINHOS

Ruy Hauer Reichert
CPF Nº 354.262.099-87
Prefeito Municipal
LOCATÁRIO

EUCLIDES RIGO
CPF N.º 336.035.290-49
LOCADOR

Testemunhas:

CPF:

CPF: